

Decreto N° 18 - de 22 de Fevereiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1033, 08 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.306.0019.2.0038 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.24.722.0002.2.0030 - 3.3.90.39.00 TORRE REPETIDORA DE SINAIS DE TV - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 1.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.04.06.10.302.0015.1.0188 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 8.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 22 de Fevereiro de 2017



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68